## **DECRETO Nº 1663-03/2023**

## Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS,** Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1953 de 18 de novembro de 2022;

## **DECRETA:**

**Art. 1**° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal Saúde-Rec. do Estado 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (957)
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01– SMECE-MDE 12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil 3.3.3.30.43.000000– Subvenções sociais (895)
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01– SMECE-MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.3.30.43.000000– Subvenções sociais (891)
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 01– SMAMA 18.541.0014.2017 Manutenção Serviços Defesa Ambiental 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (704)R\$ 24.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01– SMOSU 04.122.0006.2009 Manutenção Secretaria de Obras e Ser. Urbanos 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (511)R\$ 35.000,00

Total: R\$ 149.000,00

## Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:

-o superávit financeiro referente ao exercício de 2022, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1049

REC.	FUNDO	MUN.	MEIO	
AMBIENTE			R\$ 24 000 00	
111111111111111111111111111111111111111	•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				
Unidade: 01– SMOSU				
15.452.0010.2013 Manutenção Veículos, máquinas e ferramentas				
3.3.3.90.39.0000	00– Outros serviços de terc	eiros-PJ (526)	R\$ 35.000.00	
ó ≈ oo gpgi				
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES				
Unidade: 01– SMECE-MDE				
12 361 0017 202	5 Manutenção Ensino Fund	lamental		
	· ·		D# 40 000 00	
3.4.4.90.52.0000	100– Equipamentos e materi	ial permanente (887)	R\$ 40.000,00	

Total: R\$ 149.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de outubro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER Sec. Administração e Finanças